



REGULAMENTO DO CONCURSO DE JORNALISMO

JUSTIÇA FISCAL E FLUXOS FINANCEIROS ILÍCITOS EM MOÇAMBIQUE

Enquadramento

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD), em parceria com a *Tax Justice Network Africa* (TJNA) e o *Media Institute of Southern Africa em Moçambique* (MISA), convida a todos interessados para submeterem matérias sobre os temas de “Justiça Fiscal e Fluxos Financeiros Ilícitos em Moçambique”. As matérias visadas pela chamada abrangem práticas comerciais e fiscais ilícitas, comércio ilícito, branqueamento de capitais, corrupção, tráfico de pessoas e crime organizado. Estas práticas desviam recursos muito necessários para financiar serviços públicos sociais essenciais, minando o desenvolvimento do país.

Artigo 1 Objectivo

O concurso tem como objectivo reforçar a conscientização do público sobre como os fluxos financeiros ilícitos e injustiças fiscais esgotam recursos e dificultam o desenvolvimento em Moçambique

Artigo 2 Elegibilidade

1. Podem participar jornalistas e comunicadores moçambicanos ou residentes no país, vinculados ou não a meios de comunicação.
2. Cada participante pode inscrever apenas uma história original e inédita.
3. As histórias devem ser escritas em língua portuguesa e estar alinhadas com os temas definidos no concurso.
4. Membros do júri ou organizadores do concurso não são elegíveis para participar.
5. Será dada preferência a autores com condições de publicar seus trabalhos na mídia, para ampliar o nível de impacto.

Artigo 3

Relevância Temática

Devem ser submetidas matérias que abordem os seguintes temas, entre outros, relacionados à justiça fiscal e a luta contra fluxos financeiros ilícitos em Moçambique.

- **Práticas fiscais e comerciais ilícitas:** histórias que expõem actividades comerciais deliberadamente planeadas com o objectivo de, entre outros, ocultar riqueza, fugir ou evitar agressivamente os impostos e esquivar-se aos direitos aduaneiros e às taxas internas. Estas incluem infrações fiscais e tributárias, manipulações de mercado e outras práticas agressivas de evasão fiscal, incluindo manipulação de preços de transferência e uso de paraísos fiscais;
- **Corrupção:** histórias investigativas que revelam casos de suborno, peculato, abuso de funções, tráfico de influência e enriquecimento ilícito no sector público;
- **Actividades criminosas:** histórias investigativas sobre fluxos financeiros relacionados a actividades como tráfico de seres humanos, sequestros, financiamento ao crime e terrorismo, a caça furtiva, a droga, o tráfico de armas, o contrabando de petróleo e de minerais e o branqueamento de capitais

Artigo 4

Formato das Histórias

1. As histórias devem ter no máximo 1.800 palavras, usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento normal.
2. Devem ser enviadas em formato editável word e conter informações claras sobre o autor.
3. Não serão aceites histórias anónimas ou publicadas sem indicação de autoria.

Artigo 5

Submissão de Candidaturas

1. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para submissions@cddmoz.org, até o dia **4 de Dezembro de 2024**.
2. O envio deve incluir a história, o formulário de candidatura preenchido, e informações adicionais que comprovem a elegibilidade do participante.
3. Ao submeter a história, o participante autoriza o CDD a disseminá-la para fins de conscientização pública, sem custos adicionais.

Artigo 6

Júri e Avaliação

1. O júri será composto por especialistas das áreas de jornalismo e economia.
2. Os critérios de avaliação incluem:
 - a) Relevância para o tema do concurso;
 - b) Originalidade e impacto social;
 - c) Clareza e qualidade na escrita;
 - d) Profundidade e rigor na investigação.
3. As decisões do júri são finais e não podem ser contestadas.

Artigo 7

Premiação

As histórias vencedoras receberão os seguintes prémios:

- 1.º lugar: 90.000,00 MZN
- 2.º lugar: 60.000,00 MZN
- 3.º lugar: 40.000,00 MZN

Artigo 8

Divulgação e Cerimônia de Premiação

1. Os resultados serão divulgados oficialmente no dia **6 de dezembro de 2024**, através dos canais de comunicação da organização.
2. A cerimônia de premiação ocorrerá em local e data a serem anunciados, com informações adicionais divulgadas posteriormente.

Artigo 9

Omissões

Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo CDD, em consulta com o júri.

Maputo, Novembro de 2024